

PRÉMIOS GULBENKIAN (2017-2021)

Regulamento

Edição 2019

INTRODUÇÃO

A Fundação Calouste Gulbenkian, enquanto instituição filantrópica de referência e aberta ao mundo, procura apoiar, nas suas atividades, ações destinadas a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que seja sustentável, oferecendo a todos iguais oportunidades e preparando os cidadãos do futuro.

Os Prémios Gulbenkian, atribuídos anualmente, têm como finalidade reconhecer instituições ou individualidades que, pela sua relevância e pelo trabalho desenvolvido, se tenham distinguido nas principais áreas de atuação da Fundação, de acordo com as prioridades estratégicas definidas pelo Conselho de Administração.

PRIMEIRO

Objetivo e Prazo

1. Os **Prémios Gulbenkian** têm como objetivo distinguir instituições ou individualidades que tenham contribuído de forma decisiva e com particular impacto no tratamento das categorias definidas nos termos da cláusula seguinte.
2. Os Prémios são atribuídos anualmente, durante um período de cinco anos (2017-2021).

SEGUNDO

Categorias

1. Os **Prémios Gulbenkian** são atribuídos nas seguintes categorias:

- **Coesão:** defesa e promoção da coesão e integração social.
- **Conhecimento:** promoção e difusão do conhecimento e da sua valorização pela educação.
- **Sustentabilidade:** defesa e promoção da sustentabilidade dos recursos naturais.

TERCEIRO

Valor

Os **Prémios Gulbenkian** têm um valor de 50.000 € (cinquenta mil euros) cada e por ano.

QUARTO

Processo de Decisão

1. A decisão de atribuição do Prémio é da responsabilidade do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, com base nas propostas de um júri independente constituído para o efeito, composto por personalidades de reconhecido mérito.
2. O júri delibera por maioria simples dos seus membros.
3. A decisão do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian não é passível de recurso.

QUINTO

Critérios de avaliação

No processo de avaliação das candidaturas são considerados, como critérios fundamentais, a prossecução dos objetivos que presidiram à instituição do Prémio Calouste Gulbenkian, bem como o impacto, a originalidade e o caráter inovador da contribuição dos candidatos para as respetivas categorias.

SEXTO

Candidaturas

1. As candidaturas, devidamente fundamentadas, devem ser submetidas exclusivamente *online*, entre 4 de março e 30 de abril, na página de Internet da Fundação Calouste Gulbenkian (www.gulbenkian.pt), de acordo com as instruções aí referidas.
2. Os documentos a incluir na candidatura deverão evidenciar os resultados e impactos, no último ano de atividade, do projeto desenvolvido pelo candidato na respetiva categoria.
3. Para além dos documentos submetidos com a candidatura, o júri pode solicitar esclarecimentos adicionais sobre os candidatos.
4. Os Prémios são entregues, em cada ano, na sede da Fundação Calouste Gulbenkian, na cerimónia que tem lugar no dia em que a Fundação celebra o seu Fundador (19 de julho).

SÉTIMO

Elegibilidade

1. São elegíveis para os **Prémios Gulbenkian** as candidaturas de quaisquer pessoas coletivas privadas e sem fins lucrativos, independentemente da sua nacionalidade, que se tenham distinguido, em Portugal, na defesa e na promoção de cada uma das respetivas categorias.
2. A candidatura deve ser acompanhada de documentação que ateste a elegibilidade da entidade candidata no que respeita à sua natureza jurídica.
3. São também elegíveis as candidaturas de quaisquer pessoas singulares, independentemente da sua nacionalidade, que se tenham distinguido, em Portugal, na defesa e na promoção de cada uma daquelas categorias, desde que a ação ou ações premiadas não se tenham desenvolvido no âmbito da atividade de uma pessoa coletiva.
4. Os Prémios não podem ser atribuídos a título póstumo ou a uma instituição que tenha cessado a sua atividade.